ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2478, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE ANDREA SONDA".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "ANDREA SONDA" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o - A Artéria localiza-se no Loteamento Morada do Sol, entre as quadras no 1, 2, 3, 11 e faixa de domínio da BR 153, iniciando na Rua Major Candido Cony até a Rua Dr. Alcebíades da Cunha Cabral, Direção Sudoeste-Noroeste.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA ANDREA SONDA".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração